



Território Federal do Amapá

DIÁRIO OFICIAL

Decreto n.º 1, de 24 de Julho de 1964

Ano VII. Números 1.466 e 1467

Macapá, 3a. e 4a.-feiras, 1.º e 2 de fevereiro de 1972

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETOS

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei, e tendo em vista o que consta do processo n.º 7934/69-SGT.,

RESOLVE:

Alterar, o Decreto datado de 15 de dezembro de 1969, publicado no Diário Oficial n.ºs. 1082 e 1083, de 18 e 19 de dezembro do mesmo ano, que aposentou, nos termos dos artigos 176, item III e 178, item III, todos da Lei n.º 1711, de 28 de outubro de 1952, combinado com os de n.ºs. 101, item I e 102, item I, alínea «b», da Constituição do Brasil, a servidora Maria Lucimar Souza de Almeida, ocupante do cargo de Professora Auxiliar do Ensino Primário, nível 7 (Código EC-516), do Quadro de Funcionários do Governo deste Território, lotada na Divisão de Educação, para declarar que a aposentadoria em aprêço deve ser considerada efetivada com base nos artigos 176, item III e 178, item III, todos da Lei n.º 1711, de 28 de outubro de 1952, e no cargo de Professora Auxiliar do Ensino Primário EC-516.7. (Matrícula do IPASE — 2.258.230).

Palácio do Setentrião, em Macapá, 31 de janeiro de 1972.

General Ivanhoé Gonçalves Martins
Governador

Waldemiro Demóstenes Ribeiro
Diretor do SAG

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 6563/69-SGT.,

RESOLVE:

Alterar, o Decreto datado de 7 de outubro de 1969, publicado no Diário Oficial n.º 1047, de 13 de outubro do mesmo ano, que aposentou, nos termos dos artigos 176, item III e 178, item III, todos da Lei n.º 1711, de 28 de outubro de 1952, combinado com os de n.ºs. 100, item I e 101, item I, alínea «b», da Constituição do Brasil, o servidor Antonio Almeida Lopes, ocupante do cargo da classe «b», da série de classes de Guarda Territorial, nível 10 (Código POL-506), do Quadro de Funcionários do Governo deste Território, lotado na Divisão de Segurança e Guarda, para declarar que a aposentadoria em aprêço deve ser considerada efetivada com base nos artigos 176, item III e 181, todos da Lei n.º 1711, de 28 de outubro de 1952, e no cargo de Guarda Territorial POL-506.10.B (Mat. do IPASE — 2.244.803).

Palácio do Setentrião, em Macapá, 31 de janeiro de 1972.

General Ivanhoé Gonçalves Martins
Governador

Waldemiro Demóstenes Ribeiro
Diretor do SAG

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei, e tendo em vista o que consta do Processo n.º. 5024/71-SGT.,

RESOLVE:

Alterar o Decreto datado de 16 de novembro de 1971, publicado no Diário Oficial n.º. 1433, de 22 de novembro do mesmo ano, que aposentou, nos termos dos artigos 101, item II e 102, item II, da Constituição do Brasil, o servidor Pedro Costa de Souza, ocupante do cargo de Guarda GL-203.8.A

(Matrícula do IPASE — 2.258.569), do Quadro de Funcionários do Governo deste Território, lotado na Divisão de Educação, para declarar que a aposentadoria em aprêço deve ser considerada efetivada a contar de 14 de setembro de 1971.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 31 de janeiro de 1972.

General Ivanhoé Gonçalves Martins
Governador

Waldemiro Demóstenes Ribeiro
Diretor do SAG

Companhia de Eletrecidade do Amapá CEA

Superintendência das obras da U.H. Coaracy Nunes
ELETROBRÁS

TOMADA DE PREÇOS 3/72

Transporte de Equipamento do Porto de Santana à

Cachoeira do Paredão — Amapá

A Superintendência das Obras da Usina Hidrelétrica Coaracy Nunes vem a público informar que receberá propostas até às 17 horas do dia 10 de fevereiro de 1972 na sede da ELC-electroconsult do Brasil Ltda., para o transporte de 2.600 toneladas de equipamento eletro-mecânico, do porto de Santana até o local das obras da Usina, às margens do Rio Araguari próximo a Cachoeira do Paredão, no Território Federal do Amapá.

Somente serão consideradas propostas de firmas com capital registrado no mínimo de Cr\$3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros).

As firmas interessadas poderão retirar as instruções para elaboração da proposta na sede da ELC-electroconsult do Brasil Ltda., a Rua Rego Freitas 289, 6º. andar São Paulo.

Superintendência das obras da Usina Hidrelétrica Coaracy Nunes.

a) Eng. Orígenes da Soledade Lima

Banco do Brasil S/A

EDITAL

Seleção de Auxiliar de Escrita

O Banco do Brasil S. A. faz saber que, nos dias 7, 8, 9, 10 e 11 de fevereiro de 1972 estarão abertas em sua agência desta cidade, na Av. Coriolano Jucá, n.º 37 de segunda e sexta-feira, das 07:30 às 11:30 horas, as inscrições para a seleção acima, a realizar-se nesta cidade, em data, horário e local que serão oportunamente anunciados.

2. A inscrição deverá ser solicitada pessoalmente pelo candidato (vedada a participação de intermediário) e será referida aquele que, munido de documento de identidade, satisfaça as seguintes exigências:

As Repartições Públicas Territoriais deverão remeter o expediente destinado à publicação neste DIÁRIO OFICIAL diariamente, até às 18:30 horas, exceto aos sábados quando deverão fazê-lo até às 11:30 horas.

As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou emissões, deverão ser formuladas por escrito, à Seção de Redação, das 9 às 13:30 horas, no máximo até 72 horas após a saída dos órgãos oficiais.

Os originais deverão ser datilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito rasuras e emendas.

Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais as assinaturas poderão ser suspensas sem aviso prévio.

As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso prévio.

EXPEDIENTE

IMPrensa OFICIAL

DIRETOR

Carlos de Andrade Pontes

DIÁRIO OFICIAL

Impresso nas Oficinas da Imprensa Oficial

MACAPÁ — T. F. AMAPÁ

ASSINATURAS

Anual	Cr\$ 15,00
Semestral	« 7,50
Trimestral	« 3,80
Número avulso	« 0,10

«BRASÍLIA — Este Diário Oficial é encontrado para leitura no Salão Nacional e Internacional da Imprensa, da COOPER PRESS, no «Brasília Imperial Hotel».

Para facilitar aos assinantes a verificação do prazo de validade de suas assinaturas, na parte superior do endereço vão impressos o número do talão de registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de continuidade no recebimento dos jornais, deve os assinantes providenciar a respectiva renovação com antecedência mínima de trinta (30) dias.

As Repartições Públicas enviar-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e às iniciadas, em qualquer época pelos órgãos competentes.

A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos usem os interessados preferencialmente cheque ou vale postal.

Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que as solicitarem no ato da assinatura.

O funcionário público federal, terá um desconto de 10%. Para fazer jus a este desconto, deverá provar esta condição no ato da assinatura.

O custo de cada exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa acrescida de Cr\$ 0,01 se do mesmo ano, e de Cr\$ 0,02 por ano decorrido.

a) — tenha, à data do término das inscrições; idade mínima de 18 anos completos (nascidos até 11.02.54, inclusive) e máxima de 25 anos incompletos (nascidos a partir de 12.02.47, inclusive);

b) — pague a taxa de inscrição de Cr\$-15,00 (quinze cruzeiros);

c) — apresente:

I — (se do sexo masculino) — certificado de alistamento militar, ou de reservista, ou de dispensa de incorporação, ou de isenção do serviço militar, ou ainda carteira do Ministério do Exército, ou do Ministério da Marinha ou do Ministério da Aeronáutica. Quando se tratar de militar incorporado, ofício do comandante permitindo a inscrição;

II — certificado ou histórico escolar (com firma reconhecida) de conclusão do primeiro ciclo: curso ginásial ou equivalente, expedido por estabelecimento de ensino oficial ou reconhecido, ou documento que comprove nível de escolaridade mais alto;

III — prova de naturalização, se não for brasileiro nato,

d) — firme termo de compromisso em que aceite designação para servir em qualquer parte do território Nacional; e

e) — entregue dois retratos recentes, iguais, de tamanho 3 x 4, tirados de frente.

A seleção constará das seguintes provas:

Psicologia,
Português,
Matemática,
Datilografia.

A **prova de Português** — que terá por base a Nomenclatura Gramatical Brasileira e a Ortografia Oficial — constará de questões objetivas sobre:

a) — compreensão de textos;

b) — conhecimentos básicos da matéria de expressiva frequência nos seguintes campos:

fonética e fonêmica,
morfologia,
sintaxe,
pontuação,
semântica,
estilística.

A **prova de Matemática** constará de questões objetivas sobre:

operações fundamentais (números inteiros e fracionários);

potenciação, radiciação e fatoração;

sistemas e medidas (perímetro área e volume;

números complexos;

números relativos;

regra de três;

percentagem;

divisão proporcional;

juros e descontos simples;

títulos de renda;

câmbio;

equações: 1º e 2º graus.

A **prova de Datilografia** terá duração de 6 minutos e constará de cópia de trecho impresso, disposto em 20 linhas, com 900 toques.

Consideram-se toques: quaisquer símbolos (letras, números, acentos, etc.) e espaços (entre palavras ou parágrafos).

4. As provas de Português e Matemática serão do tipo objetivo. Será obrigatório o uso de tinta cor azul, em caneta-tinteiro ou caneta esferográfica, lápis preto nº 2, borracha e apontador.

5. A prova de Datilografia será feita em máquinas fornecidas pelo Banco.

6. Para cada prova haverá apenas uma chamada. Somente será permitido o ingresso, no prédio onde se realizarão as provas, do candidato que se apresentar com antecedência mínima de trinta minutos da hora marcada para início de cada exame. Sob nenhum pretexto, outrossim, será admitida a participação do candidato que, embora tendo ingressado no prédio dentro do horário estabelecido, deixe, por qualquer motivo, de estar presente na sala respectiva antes do sinal para distribuição da prova.

7. Será impedido de prosseguir na seleção o candidato que faltar a qualquer das provas.

8. Será selecionado o candidato que:

a) — satisfazer às exigências da prova psicológica; e

b) — obter nota mínima 60 (sessenta) nas

provas de conhecimentos de Português e Matemática, e 40 (quarenta) na de Datilografia.

9. Atendidas essas condições, e a fim de estabelecer as prioridades para possível aproveitamento, o Banco relacionará os selecionados em ordem decrescente do total de pontos obtidos.

10. O julgamento das provas terá caráter irrecorrível.

11. O Banco reserva-se o direito de aproveitar, ou não, os selecionados, observado o prazo de 12 (doze) meses.

15. A posse do candidato selecionado ficará na dependência de aprovação em exame de saúde feito por médico do Banco ou de sua confiança. A admissão se fará no cargo inicial da carreira (Auxiliar de Escrita — Ref. 050, com vencimentos mensais de Cr\$ 669,00 (seiscentos e sessenta e nove cruzeiros).

13. Os selecionados, cumpridas as formalidades de nomeação e localização, serão empossados no posto inicial da carreira de Auxiliar de Escrita. Antes de decorrido o prazo de 2 (dois) anos, contados a partir da data da posse, ficam impedidos de:

a) — pleitear transferência, resguardando-se o Banco o direito de removê-los por conveniência do serviço; e

b) — participar de seleção interna para a carreira de Escriturário.

14. A inscrição do candidato importará em anuência implícita a futura designação (se selecionado e nomeado) para servir em qualquer agência do Banco bem como a possibilidade de ser transferido para outro local, em qualquer tempo, durante a vigência do contrato de trabalho.

15. Nenhum candidato poderá inscrever-se nem prestar provas em agência administrada por seu cônjuge ou parente até o 2º grau ainda que o administrador em causa não venha a participar dos trabalhos do certame. Igualmente não será localizado em agência a cujo quadro pertença qualquer funcionário parente seu até o 2º grau, ou cônjuge.

16. O presente certame visa a selecionar pessoal para suprimimento das vagas porventura existentes na agência de Macapá-AP. Entretanto o Banco se reserva o direito de localizar os selecionados em qualquer de suas agências do território nacional.

17. Inscrito, considerar-se-á o candidato ciente das condições estipuladas no presente edital.

Macapá-AP, 24 de janeiro de 1972.

Banco do Brasil S.A. — Ag. Macapá (AP)

Salvador Rosa de Carvalho
Inspetor-Gerente

João Célio Campos Pinto
Subgerente

Independente Esporte Clube

Agremiação Esportiva e Beneficente

E S T A T U T O

(Continuação do número anterior)

III) — apresentar a Diretoria as relações de sócios em atrasos com as suas mensalidades.

IV) — organizar os balancetes financeiros, mensais e anual.

V) — encaminhar ao Presidente do Clube, relações de sócios existentes, licenciados, admitidos e demitidos, beneficiados e eliminados.

Capítulo VII

Das finanças

Artº — 69º — A vida financeira do clube processar-se-á rigorosamente dentro de um orçamento organizado pelo Conselho Deliberativo e aprovado pelo Presidente do Clube.

Artº — 70º — As despesas autorizadas pelo Conselho Deliberativo, poderão exceder as dotações orçamentárias e deverão ser justificadas para fins de suplementação de verbas e pagamentos.

Capítulo VIII

Das receitas

Artº — 71 — Constituição Receita:

I) — as contribuições sociais, jóias, anuidades, pecúlios e mensalidades.

II) — o produto de aluguéis das dependências e instalações sociais e desportivas.

III) — a renda das sessões desportivas.

IV) — a renda dos serviços internos e de anúncios, publicados no Boletim Oficial e na Revista.

§ Único — as verbas adquiridas de dotações orçamentárias Federais, e Territoriais e Municipais, destinadas ao Serviço de Beneficência serão aplicadas na forma estabelecida para o Benefício Assistencial.

(continua no próximo número)

Estatuto do União Esporte Clube

Fundado no dia 21 de julho de 1971

(Continuação do número anterior)

Artº 28º — Compete ao Presidente:

a) Presidir as reuniões da Diretoria;

b) Dar conhecimento dos assuntos encaminhados ao Clube;

c) Resolver os casos imprevistos e de urgência, dando conhecimento dos mesmos aos demais membros da Diretoria;

d) Visar e autorizar as contas e compras do Clube, fora da rotina;

e) Representar ou nomear representantes para reuniões ou solenidades a que o Clube for convidado;

f) Convocar a Assembléia Geral quando for necessário ou quando solicitado por 1/3 dos associados, em pleno gozo de seus direitos sociais e estatutários.

Artº 29º — Compete ao Tesoureiro:

a) Efetuar pagamentos e recebimentos de rotina

b) Organizar e manter atualizado o inventário Patrimônio do Clube

c) Promover cobranças das mensalidades e outras contribuições devidas pelos sócios;

d) Apresentar no fim de cada mês, em reunião, o movimento financeiro do Clube.

Artº 30º — Compete ao Diretor Social:

a) Dirigir e orientar as reuniões sociais;

b) Promover concursos, torneios e campeonatos internos de dominó, Sueca, Ping-Pong e outras modalidades de jogos e esportes de salão;

c) Apresentar o programa social do Clube à Diretoria, para as devidas apreciações;

d) Organizar e manter em funcionamento a Biblioteca do Clube oferecendo no ambiente social, aspecto condigno aos associados e visitantes.

Artº 31º — Compete ao Secretário:

a) Secretariar as reuniões da Diretoria e manter em perfeita ordem as respectivas atas;

b) Organizar e atualizar os arquivos e fichários do Clube;

(Continua no próximo número)

Preço do exemplar:

Cr\$ 0,10

DIVISÃO DE PRODUÇÃO

Visto:
General Ivanhoé Gonçalves Martins
Governador

Balancete demonstrativo das vendas e mapa de estoque dos materiais agropecuários existentes em poder da Divisão de Produção, em 31-12-71, oriundos do Convênio celebrado entre o Governo do Território e o Instituto Nacional do Desenvolvimento Agrário — INDA — em 21-03-69.

Nº de Ordem	M A T E R I A L	Unidade	Estoque em 30.11.71	Vendido	Estoque em 31.12.71
01	Grampos para cerca	Quilo	52	—	52

DEMONSTRAÇÃO DA REVENDA

— Valor da revenda, juros e taxa de administração até 31.12.71 83.899,58

DEMONSTRAÇÃO DO SALDO

— Saldo existente no Banco do Brasil S/A., Agencia de Macapá, na conta nº 31201 — 66 — Depósito do Governo Federal a Vista — Diversos, Fundo Federal Agropecuário, em 30.11.71.	373,37	
— Recebido da Revenda, juros e taxas de administração de 1 a 31-12-71.	724,08	1.097,45
— Recolhido ao Banco do Brasil S/A., Agencia de Macapá na conta nº 31201 — 66 — Depósito do Governo Federal a Vista — Diversos — Fundo Federal Agropecuário, através da Guia n.º 05/72		654,00
— Saldo existente no Banco do Brasil S/A., Agencia de Macapá, na conta acima		443,45

DEMONSTRAÇÃO DO DÉBITO

— Débito da Divisão de Produção para com o Instituto Nacional do Desenvolvimento Agrário — INDA —	81.294,00	
— Pago conforme documentos em poder da Divisão de Produção	77.370,00	
— Débito atual		3.924,00

Macapá, 05 de janeiro de 1972

V I S T O

Luiz Alberto Lavôr Benigno
Eng. Agrônomo - N 22 C C.P.F.-900821622

Landry dos Santos Braga
Escriturário

Vitório Pacífico de Cantuária
Eletrecista-Instalador 8-A